



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 25/11/19
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do Poder Executivo.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “**Rua José Bianchini**” a via pavimentada da localidade de Monte Belo, que se inicia nas proximidades do Bar do Celézio até a residência do Senhor Salim Bianchini, compreendendo ainda o entrocamento até a residência do Senhor Jacó Travezani.

Parágrafo único. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a fixação de placa de identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).


João Paganini
Prefeito Municipal